



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 128/2012 – São Paulo, quarta-feira, 11 de julho de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Partícipes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ nº 59.949.362/0001-76), a JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00), o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 03.883.929/0001-02) e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 37.115.409/0001-63), Espécie: Acordo de Cooperação Administrativa nº 01.009.10.2012. Objeto: a realização de inspeções médicas do três órgãos por médicos do Quadro Permanente de Pessoal, em junta médica oficial, nos termos da Lei nº 8.112/90. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 11/6/2012. Vigência: de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura. Valor total: o presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Assinam: pelo TRF3, Dr. Newton De Lucca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional da 3ª Região), pelo TRE/MS, Dr. Josué de Oliveira (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul), pelo TRT da 24ª Região, Dr. Marcio Vasques Thibu de Almeida (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região), e pela JF/MS, Dr. Renato Toniasso (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul).

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 05384/95-UMED - DENISE BROZINGA, no período de 04 a 10.07.2012;
- 11049/96-UMED - LILIANA PRADO PONTES, no dia 05.07.2012;
- 50073/00-UMED - MANOEL SILVIO COSTA NEGRI, no dia 04.07.2012;
- 03008/94-UMED - MARIA JOSE CALDEIRA GUTIERREZ, nos dias 03 e 04.07.2012;
- 50303/07-UMED - MILTON MASSAO MATSUMOTO, no período de 02 a 06.07.2012;
- 04222/94-UMED - SANDRA REGINA SANTA CATHARINA, no dia 04.07.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50032/09-UMED - ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE ROSSINI, no dia 06.07.2012;
- 50119/04-UMED - CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no dia 06.07.2012;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no dia 03.07.2012;
- 50120/01-UMED - MONICA MARIA MELONI SICOLI, nos dias 05 e 06.07.2012;
- 02677/96-UMED - ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS, nos dias 05 e 06.07.2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 6736, DE 6 DE JULHO DE 2012

Revoga a Portaria nº 6561/2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a possibilidade de execução das atividades de arquitetura e engenharia atinentes à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul pelos próprios servidores ali lotados,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6561, de 30 de janeiro de 2012, desta Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA 1815, DE 06 DE JULHO DE 2012

Suspende os prazos processuais no Juizado Especial Federal de Franca - 13ª Subseção do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a avaria no servidor de dados, a perda de dados processuais que necessitaram de recuperação pelo setor de informática e a impossibilidade de consulta processual externa conforme Ofício nº T3-OFI-2012/01505 da Coordenadoria dos Juizados Especiais da 3ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende os prazos processuais no Juizado Especial Federal de Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 19 de junho a 03 de julho do corrente ano.

Art. 2º Prorroga para o dia 04 de julho, quarta-feira, os prazos processuais com início ou término naquele período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 11.932, DE 4 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas